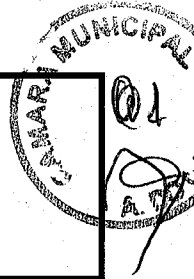




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, para apreciação em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Indireta do município de Arraial do Cabo e dá outras providências..

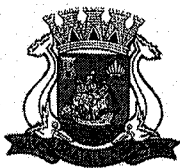
Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

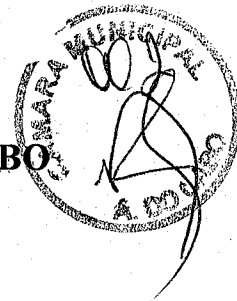
Ao Exmo. Sr.  
**Diego Bastos Augusto**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ

48/104/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO



**PROJETO DE LEI Nº X, DE XX DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais que o art. 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO aprovou e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam criados cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Indireta do Município de Arraial do Cabo, para o Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Art. 2º - O número de vagas, as atribuições, o requisito de formação para provimento, o vencimento básico e a carga horária semanal dos cargos efetivos estão previstos nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os cargos efetivos de que trata esta lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - A Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC poderá contratar, temporariamente, profissionais para o

desempenho das funções dos cargos criados, enquanto não for realizado o concurso público, observado o disposto na Lei nº 2.096, de 2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária em vigor, que poderá ser suplementada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 16 de janeiro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



ANEXO I

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>REQUISITO DE FORMAÇÃO PARA PROVIMENTO</u>	<u>CARGOS CRIADOS</u>
Agente de Controle de Acesso	40h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados;</li><li>- Recepcionar e orientar visitantes;</li><li>- Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades.</li></ul>	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	30
Agente de Apoio	40h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vigiar, de forma ativa, dependências e áreas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades.</li><li>- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme;</li><li>- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;</li><li>- Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos;</li><li>- Comunicar-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.</li></ul>	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	10
Auxiliar Administrativo	40h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar e arquivar de documentos físicos e digitais.</li><li>- Emitir, controlar e enviar de notas fiscais e recibos.</li><li>- Atualizar de cadastros e informações em sistemas internos.</li><li>- Preparar relatórios, planilhas e documentos administrativos.</li></ul>	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	4

Auxiliar de Serviços Gerais	40h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender chamadas telefônicas e gestão de correspondências.</li> <li>- Zelar pela conservação e limpeza do órgão e do pátio;</li> <li>- Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;</li> <li>- Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos;</li> <li>- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;</li> <li>- Conservar, diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências;</li> <li>- Recolher o lixo das dependências em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;</li> <li>- Outras atribuições afins, compatíveis com o exercício da função.</li> </ul>	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	30
Vigia	40h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar o acesso de pessoas e veículos ao local; realizar rondas periódicas para verificar possíveis irregularidades; auxiliar na proteção do patrimônio contra furtos, roubos e vandalismos; recepcionar e orientar visitantes, entre outras atividades correlatas.</li> </ul>	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto	8

Arraial do Cabo, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

